



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.477/SANJ/2021

Tatuí, 25 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2844/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Miguel Angelo de Campos, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana e pelo Sr. Marco Luís Rezende, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOZO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OFÍCIO Nº 965/2021/ENGENHARIA/SOI/PMT

Tatuí, 15 de outubro de 2021.

Ao senhor.
Dr. Renato Pereira de Camargo
Secretario de Negócios Jurídicos

Assunto: Resposta ao requerimento nº 2844/2021 – Câmara Municipal de Tatuí

Em atenção ao requerimento nº 2844/2021 da Câmara Municipal de Tatuí, do dia 24/09/2021, informamos que iremos realizar uma vistoria ao local, e possivelmente poderá ser incluso no “Programa Asfalto Novo”. Sempre que possível estamos realizando o serviço de manutenção nas vias do referido bairro.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima.

Respeitosamente,



MARCO LUÍS REZENDE
Secretário de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
URBANA
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA – DMU



Rua Professor Eulálio Arruda Melo, 205 – Bairro Jardim Lucila
CEP 18.277-007 – Tatuí/SP E-mail demutt@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 13 de outubro de 2021.

Ofício nº 347/DMU/2021-vmm

Ilmo. Sr.
Dr. Renato Pereira, de Camargo
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ref. Requerimento nº 2844/2021.

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta da Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento do Ilmo. Vereador Cláudio, dos Santos, quanto a questão formulada no requerimento em epígrafe, esclareço que será colocado no cronograma.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração.



MIGUEL ANGELO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

